



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Institucional do PIRP UECE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

PROTOCOLO - PIRP/UECE

Nº 03

E

RUBRICA

EDITAL Nº 018/2018 - REITORIA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PRECEPTORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL CAPES Nº 06/2018, PORTARIA GAB Nº 45 – CAPES E O PROJETO INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UECE.

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tornam público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento para seleção de bolsistas preceptores do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UECE, o qual se submete às normas do EDITAL Nº06/2018/CAPES, bem como estabelecem as condições para a distribuição das vagas nas escolas de Educação Básica contempladas pelo projeto institucional, conforme descritos no Anexo I.

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA CAPES

1.1. O Programa de Residência Pedagógica é uma ação coordenada pela CAPES para atender os objetivos da Política Nacional de Formação de Professores, cujo propósito é introduzir no âmbito da formação inicial de professores uma experiência que promova o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura. Essa experiência se dará através da imersão do licenciando na escola de educação básica, denominada escola-campo, que esteja matriculado a partir do 5º semestre e que tenha cursado o mínimo de 50% do curso. O aluno residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor, e orientado por um docente da IES, denominado docente orientador.

1.2. O Programa de Residência Pedagógica visa:

- a) Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- b) Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- c) Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- d) Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.3 A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.

1.4 Cada Preceptor deverá acompanhar o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 10 (dez) residentes bolsistas ou não bolsistas.

2. ATIVIDADES DOS PRECEPTORES

CI/PIRP – Coordenação Institucional do PIRP UECE
Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi - CEP 60740 - 903/ Fortaleza-CE
(85) 3101 9874 - e-mail: pirp@uece.br – home page: www.uece.br



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Institucional do PIRP UECE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

PROVISO-UECE
Nº 04
E

Ao professor da Educação Básica selecionado para atuar nos subprojetos do Projeto Institucional de Residência Pedagógica - PIRP UECE, doravante denominado Preceptor, competirá:

- I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas residentes;
- II – controlar a frequência dos bolsistas residentes na escola, repassando essas informações ao docente orientador de área;
- III – informar ao docente orientador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIRP UECE;
- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V – participar de seminários do PIRP UECE promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – enviar, ao docente orientador de área, quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de residência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIRP UECE definidas pela Capes e pela UECE;
- IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI – compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIRP UECE na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII – elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 3.1 Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UECE;
- 3.2 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- 3.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 3.4 Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- 3.5 Possuir, no mínimo, 12 horas semanais extraclasse disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
- 3.6 Firmar termo de compromisso;
- 3.7 Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

Parágrafo único. A Capes e/ou a Coordenação Institucional do Projeto Institucional de Residência Pedagógica - PIRP da UECE poderá, a qualquer momento, realizar a verificação do atendimento aos requisitos por meio da análise do currículo do docente, que deverá manter seus dados atualizados na Plataforma Freire.

4. DA BOLSA

CI/PIRP – Coordenação Institucional do PIRP UECE
Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi - CEP 60740 - 903/ Fortaleza-CE
(85) 3101 9874 - e-mail: pirp@uece.br – home page: www.uece.br



- 4.1 As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de 18 (dezoito) meses a contar a partir de agosto de 2018, distribuídos da seguinte forma:
- a) 02 meses para o curso de formação de preceptores e preparação dos alunos para o início das atividades da residência pedagógica;
 - b) 04 meses de orientação conjunta (docente orientador/preceptor) com ambientação do residente na escola e elaboração do Plano de Atividades do residente, devendo o residente cumprir o mínimo de 60 horas na escola-campo;
 - c) 10 meses para realização de 320 horas de imersão na escola, sendo, no mínimo, 100 horas destinadas à regência de classe, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica específica, da gestão da sala de aula, planejamento e execução de atividades, planas de aulas, sequências didáticas, de ensino e atividades de avaliação da aprendizagem dos alunos;
 - d) 02 meses para elaboração do relatório final, avaliação e socialização dos resultados.
- 4.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), sendo diretamente paga pela CAPES em Conta Corrente (001) indicada pelo(a) bolsista;
- 4.3 Não será permitido o acúmulo de bolsa de qualquer natureza.
- 4.4 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do preceptor, haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida nesse processo de seleção ou uma nova seleção;
- 4.5 As atividades do Programa Residência Pedagógica iniciarão em agosto de 2018.
- 4.6 Havendo insuficiência de repasse de recursos oriundos da CAPES, o prazo de vigência da bolsa será reduzido.
- 4.7 A concessão da bolsa fica condicionada ao fechamento do subprojeto com o mínimo de 24 alunos residentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2 A inscrição será em formato eletrônico por meio de envio dos documentos via e-mail pirp@uece.br, devendo mencionar no assunto "SUBPROJETO_MUNICÍPIO_ESCOLA_CAMPO_DOCENTE_ORIENTADOR". Exemplo: PEDAGOGIA_QUIXADÁ_ESCOLA TERRA DOS MONÓLITOS_DANUSA, durante o período de 28 de junho a 03 de julho de 2018, precisamente até as 23h59min do dia 03 de julho de 2018, horário de Brasília.
- 5.3 A inscrição deve ser submetida em formato "pdf", compactada em formato "zip", com a seguinte documentação:
- a) Cópia do diploma de Graduação (Licenciatura);
 - b) Declaração de disponibilidade de tempo (12h semanais), de condição para início imediato das atividades da bolsa e de não participação em programas/projetos institucionais vinculados à Universidade Estadual do Ceará ou a órgãos públicos, com provimentos de bolsa ou não (ANEXO III);
 - c) Cópia do currículo gerada em "pdf" na Plataforma Freire. Os documentos comprobatórios de experiência docente e da formação continuada deverão ser apresentados por ocasião da entrevista, caso seja selecionado;
 - d) Declaração da escola onde atua contemplada pelo Projeto PIRP UECE, atestando que o candidato está em efetivo exercício no magistério naquela unidade, na área para a qual concorre, bem como sua respectiva lotação e seu vínculo funcional;



e) Memorial reflexivo que apresente, em 01 (uma) lauda, suas experiências mais significativas na docência.

5.4 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 5.3 deste Edital resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

6 SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos docentes orientadores do subprojeto, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos preceptores;

6.2 A comissão será formada de, pelo menos, dois membros, sendo obrigatório na sua composição um dos docentes orientadores responsáveis pelo subprojeto da área;

6.3 Será eliminado o candidato que não apresentar documentação completa exigida, de acordo com o item 5.3, ou não comparecer a qualquer etapa do processo seletivo;

6.4 O resultado será divulgado pela Coordenação Institucional do PIRP UECE pelo site <http://www.uece.br>

6.5 A seleção acontecerá em duas etapas, conforme detalhado a seguir:

6.5.1 Primeira Etapa – Nesta fase, análise documental, de caráter classificatório e eliminatório, serão observados os seguintes aspectos:

a) Atendimento às condições do item 5 deste Edital;

b) Análise do currículo no modelo da Plataforma Freire;

c) Análise do memorial sobre a trajetória profissional, com ênfase nas experiências vivenciadas como docente na área de sua inscrição na bolsa de preceptor. Este documento deve conter 01 (uma) lauda, ser digitado, em papel A4, fonte arial, tamanho 11, espaçamento entre linhas 1,5.

d) O número de classificados para segunda etapa deste processo seletivo será de até o dobro do número de vagas.

6.5.2 Segunda Etapa – A entrevista será individual e terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIRP/CAPES. Esta fase é de caráter eliminatório e classificatório.

6.6 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, por estrita arguição de nulidade do processo seletivo, contra decisão da Comissão Examinadora, em qualquer das fases da Seleção, à Coordenação Institucional do PIRP UECE, como última instância recursal, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do dia seguinte da divulgação da decisão recorrida, no endereço eletrônico www.uece.br. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Institucional do PIRP UECE por meio do endereço eletrônico: pirp@uece.br, devendo mencionar no assunto "RECURSO_SUBPROJETO_MUNICÍPIO_ESCOLA CAMPO_DOCENTE ORIENTADOR". Exemplo: RECURSO_PEDAGOGIA_QUIXADÁ_ESCOLA TERRA DOS MONÓLITOS_DANUSA.

6.7 O resultado será divulgado pela Coordenação Institucional do Projeto Institucional de Residência Pedagógica UECE pelo site <http://www.uece.br>

7 DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital no Site da UECE	28/06/2018
Inscrição dos candidatos	28/06 a 03/07/2018
Resultado da 1ª Etapa do processo de seleção	04/07/2018
Recursos administrativos	05/07/2018
Julgamento e análise dos recursos administrativos	06/07/2018



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Institucional do PIRP UECE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

PROJETO PIRP

Nº 07

E

Resultado da 2ª Etapa do processo de seleção	09/07/2018
Recursos administrativos	10/07/2018
Julgamento e análise dos recursos administrativos	11/07/2018
Resultado final da seleção	11/07/2018
Início das atividades	A partir de agosto de 2018

8 DA VALIDADE

8.1 A validade da lista classificatória desse processo seletivo restringe-se até 31 de janeiro de 2020 ou até a convocação do último aprovado, o que ocorrer primeiro.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações deve ser consultado o Docente Orientador(a) de cada subprojeto.

9.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Projeto Residência Pedagógica e a PROGRAD.

Fortaleza-CE, 27 de junho de 2018.


Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio
REITOR DA UECE





**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Institucional do PIRP UECE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

PROJETO PIRP

Nº 08

ANEXO I – RELAÇÃO DAS ESCOLAS Nº DE BOLSAS DE PRECEPTOR NO PROJETO DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - UECE

ESCOLA	SUBPROJETO/MUNICÍPIO	DOCENTE ORIENTADOR	Nº DE BOLSAS
ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES ESCOLA MUNICIPAL JOAO ESTANISLAU FACANHA ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ POMPEU SOBRINHO IFCE - CAMPUS FORTALEZA EEFM DEP. FCO DE ALMEIDA MONTE EEFM JOAO MATTOS EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA EEFM FIGUEIREDO CORREIA EEEP JOAQUIM NOGUEIRA ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE EMEIF ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONI	EDUCAÇÃO FÍSICA/FORTALEZA	Vanessa da Silva Lima	03
IFCE - CAMPUS FORTALEZA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA EEEP JOAQUIM ANTONIO ALBANO EEEP PAULO VI EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA EEEP JOAQUIM NOGUEIRA ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL PORDEUS ESCOLA MUNICIPAL PROFA. ALDADI BARBOSA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROF. JOAQUIM FCO DE SOUSA FILHO	FÍSICA/FORTALEZA	Ivoneide Pinheiro de Lima	03
CERE MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES COLEGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIRO COLEGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARA CEJA PAULO FREIRE ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SALES ESCOLA MUNICIPAL MOZART PINTO	PEDAGOGIA/FORTALEZA	Rosa Maria Barros Ribeiro e Maria de Lourdes Carvalho Nunes Fernandes	03
IFCE - CAMPUS FORTALEZA ESCOLA MUN. MARIETA GUEDES MARTINS EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA LICEU DE MESSEJANA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO EEFM DOUTOR CESAR CALS ESCOLA MUNICIPAL JOSE AYRTON TEIXEIRA ESC. MUN. GOV. FAUSTINO DE ALBUQUERQUE ESC. MUNICIPAL M ^a ZELIA CORREIA DE SOUZA ESCOLA MUNICIPAL JOSE AYRTON TEIXEIRA	LETRAS PORTUGUES/FORTALEZA	Abniza Pontes de Barros Leal	03

CI/PIRP – Coordenação Institucional do PIRP UECE
Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi - CEP 60740 - 903/ Fortaleza-CE
(85) 3101 9874 - e-mail: pirp@uece.br – home page: www.uece.br



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**

Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Institucional do PIRP UECE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

PROT. 001/2011
Nº 09
E
RUBRICA

ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA			
IFCE - CAMPUS FORTALEZA EEFM DOUTOR CESAR CALS EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA COLEGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA ESCOLA MUNICIPAL ANGELICA GURGEL EEM LICEU DO CONJUNTO CEARA ESCOLA MUNICIPAL MOURA BRASIL ESC. MUN. CONEGO FCO. PEREIRA DA SILVA ESCOLA MUNICIPAL CONCEICAO MOURAO	QUÍMICA/FORTALEZA	Micheline Soares Costa Oliveira	03
EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE EEM M ^a DAS DORES CIDRAO ALEXANDRINO EEF TERESA ARAGAO SERRA EEFM DONDON FEITOSA EEF M ^a DO LIVRAMENTO BARRETO DA COSTA LEITAO LICEU LILI FEITOSA IFCE - CAMPUS TAUÁ	BIOLOGIA/TAUÁ	Daniel Azevedo de Brito	03
EEF M ^a ALEXANDRINO NOGUEIRA MARQUES EEF JULIO REGO EEF MARIA MOTA LIMA EEF JORGE MASSILON CAVALCANTE	PEDAGOGIA/TAUÁ	Marluce Torquato Lima Gonçalves	03
EEFM DONDON FEITOSA EEF M ^a DO LIVRAMENTO BARRETO DA COSTA LEITAO EEF TERESA ARAGAO SERRA EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE LICEU LILI FEITOSA EEM RDO. ADJACIR CIDRAO DE OLIVEIRA EEM M ^a DAS DORES CIDRAO ALEXANDRINO EEIF JOAQUIM PIMENTA IFCE - CAMPUS TAUÁ	QUÍMICA/TAUÁ	João Batista Araújo da Silva Jr	03
EEB PEDRO PAULO DE SOUSA EEB PEDRO ALVES TEIXEIRA EEB MANOEL RODRIGUES SOBRINHO EEM JOAQUIM MAGALHAES EEFM ANASTACIO ALVES BRAGA EEEP RITA AGUIAR BARBOSA	BIOLOGIA/ITAPIPOCA	Álvaro Júlio Pereira	03
CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA EEB CORONEL ADAUTO BEZERRA EEB DR. PERICLES FERNANDES TEIXEIRA CEJA PE. ABELARDO FERREIRA LIMA EEB JOAO IDALIO TEIXEIRA	PEDAGOGIA/ITAPIPOCA	Maria Zenilda Costa	03
EEB MARIA DALVA BARBOSA AZEVEDO EEB VICENTE PRACIANO SAMPAIO EEB DOMINGOS GONCALVES MUNIZ EEB JOSE LINS DE ALBUQUERQUE	QUÍMICA/ITAPIPOCA	Ednilza Maria Anastácio Feitosa	03

CI/PIRP – Coordenação Institucional do PIRP UECE

Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi - CEP 60740 - 903/ Fortaleza-CE
(85) 3101 9874 - e-mail: pirp@uece.br – home page: www.uece.br

[Handwritten signature]



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**

Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Institucional do PIRP UECE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

PROVISO... 10

Nº 10

EEM NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO EEM JOAQUIM MAGALHAES EEEP RITA AGUIAR BARBOSA EEM MARIA NAZARE DE SOUSA			
EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA EEF NEMESIO BEZERRA EEF JOSE JUCA EEF JOSE BONIFACIO DE SOUSA EEM GOV. CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO EEM ABRAAO BAQUIT EF DEP LEORNE BELEM ESC AGRICOLA EEF DR JOAQUIM FERNANDES EEFM ASSIS BEZERRA LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA EEEP DR JOSE ALVES DA SILVEIRA EEF MARIA VIDAL PIMENTA LIMA	BIOLOGIA/QUIXADÁ	Maria Edite Bezerra da Rocha	03
EEF MARIA MAIA DE FREITAS CEJA JOAO RICARDO DA SILVEIRA EEF JOSE LINHARES DA PASCOA EEF TERRA DOS MONOLITOS EEF PE VICENTE GONCALVES ALBUQUERQUE	PEDAGOGIA/QUIXADÁ	Danusa Mendes Almeida	03
EEF JOSE JUCA EEM GOV. CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO EEM CORONEL VIRGILIO TAVORA EEM ABRAAO BAQUIT EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA EEF MARIA MAIA DE FREITAS EEF PE VICENTE GONCALVES ALBUQUERQUE EEFM RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA	LETRAS PORTUGUES/QUIXADÁ	Júlio César Dinoá do Nascimento	03
EEF DEPUTADO FLAVIO PORTELA MARCILIO EEEP MARIA CAVALCANTE COSTA EEFM RAIMUNDO MARQUES DE ALMEIDA EEM CORONEL VIRGILIO TAVORA LICEU DE QUIXERAMOBIM ALFREDO ALMEIDA EEEP DR JOSE ALVES DA SILVEIRA EEF MANOEL MARTINS DE ALMEIDA EEF PE JOSE VAN ESCH	HISTÓRIA/QUIXADÁ	Lídia Noêmia Silva dos Santos	03
CEJA DR JOSE NILSON OSTERNE OLIVEIRA EEF JOSE HAMILTON DE OLIVEIRA EEM ARSENIO FERREIRA MAIA EEF PE JOAQUIM DE MENESES EEM LAURO REBOUCAS DE OLIVEIRA EEF MARIA GONCALVES DA ROCHA LEAL COLEGIO EST. GOV. FLAVIO MARCILIO EEM MANUEL MATOSO FILHO EEEP PROF. WALQUER CAVALCANTE MAIA	BIOLOGIA/LIMOEIRO DO NORTE	Francesca Danielle Gurgel dos Santos e Janaina Andrade dos Santos	03
EEEP PROF. WALQUER CAVALCANTE MAIA COLEGIO EST. GOV. FLAVIO MARCILIO EEM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	FÍSICA/LIMOEIRO DO NORTE	Francisco Wagner Vasconcelos da Costa	03

CI/PIRP – Coordenação Institucional do PIRP UECE

Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi - CEP 60740 - 903/ Fortaleza-CE
(85) 3101 9874 - e-mail: pirp@uece.br – home page: www.uece.br

[Handwritten signature and initials]



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Institucional do PIRP UECE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

PROT. 11
M
E
RUBRIC

EEM MANUEL MATOSO FILHO CEJA DR JOSE NILSON OSTERNE OLIVEIRA EEM ARSENIO FERREIRA MAIA EEF PE JOAQUIM DE MENESES EEF VALDETRUDES EDITH HOLANDA EEB MINISTRO ALLYSSON PAULINELLI EEF MARIA GONCALVES DA ROCHA LEAL EEM LAURO REBOUCAS DE OLIVEIRA			
CEJA DR JOSE NILSON OSTERNE OLIVEIRA EEM ARSENIO FERREIRA MAIA EEF PE JOAQUIM DE MENESES EEB MINISTRO ALLYSSON PAULINELLI EEM LAURO REBOUCAS DE OLIVEIRA EEF VALDETRUDES EDITH HOLANDA	MATEMÁTICA/LIMOEIRO DO NORTE	Maria Cristiane Magalhães Brandão	03
EEM LAURO REBOUCAS DE OLIVEIRA EEM ARSENIO FERREIRA MAIA EEF JOAQUIM DINO GADELHA EEF PROF. JOSE AFONSO FERREIRA MAIA	HISTÓRIA/LIMOEIRO DO NORTE	Ivaneide Barbosa Ulisses	03
CEJA DR JOSE NILSON OSTERNE OLIVEIRA EEM ARSENIO FERREIRA MAIA EEF JOAO LUIS MAIA EEF JOSE HAMILTON DE OLIVEIRA EEB MINISTRO ALLYSSON PAULINELLI EEM LAURO REBOUCAS DE OLIVEIRA EEF VALDETRUDES EDITH HOLANDA	LETRAS PORTUGUÊS/LIMOEIRO DO NORTE	Júlio César Ferreira Firmino	03
EEF MA ELVANISA MOURA FREITAS SILVA CEJA DR JOSE NILSON OSTERNE OLIVEIRA EEF PE JOAQUIM DE MENESES EEF VALDETRUDES EDITH HOLANDA EEF MARIA GONCALVES DA ROCHA LEAL EMEIEF PE MARCONDES MATOS CAVALCANTE EMEIEF INACIO DE BARROS NETO EMEIEF TIA BENILCE EMEIEF CORONEL MURILO SERPA	PEDAGOGIA/LIMOEIRO DO NORTE	Maria da Glória Barbosa Matoso	03
TOTAL			66



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**
Pré-Reitoria de Graduação
Coordenação Institucional do PIRP UECE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

PROT-CO-1177
Nº 12
E

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A PRECEPTORES DO PROJETO DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Dados Pessoais

Nome completo:		
CPF:	Data de nascimento:	Sexo:
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço (Avenida, Rua):		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

Dados Profissionais

Escola(s) em que atua:		
Disciplina(s):	Série em que leciona:	Carga horária:
Disciplina(s):	Série em que leciona:	Carga horária:
Tempo de experiência no magistério:		Outras experiências na educação básica:

Dados bancários

* Banco:	
Agência	Conta Corrente (SOMENTE operação 001)



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ**
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação Institucional do PIRP UECE



13 E
**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A))

RG nº _____ CPF n.º _____

residente à _____ nº. _____

Complemento _____ Bairro _____

Telefone fixo _____ Telefone celular _____

e-mail _____

Professor(a) efetivo(a) da escola _____

Lotado na(s)
disciplina(s): _____

Declara que:

- 1) se for selecionado como professor preceptor de Residência Pedagógica no Projeto Institucional da UECE, Edital nº 018/2018 - REITORIA, dispõe de, no mínimo, 16 horas semanais para dedicar às atividades do referido Projeto, a partir de AGOSTO de 2018, pelo que assina o presente documento;
- 2) não participa de outro programa/projeto institucional vinculado à UECE ou a órgãos públicos, portanto, em condições de assumir, caso selecionado, a bolsa Residência Pedagógica no Projeto Institucional da UECE (Edital nº 0XX/2014 - REITORIA).

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato